



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

**LEI Nº 1.634/2017.**

**EMENTA:** Atribui Denominação de Ruas no Loteamento da Associação, no distrito de Paquevira e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

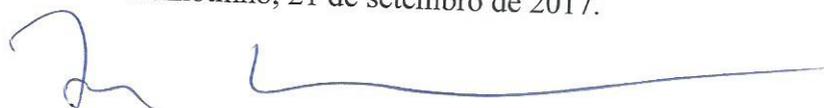
**Art. 1º.** Fica atribuída denominação de ruas no loteamento da Associação, no distrito de Paquevira, como segue:

- a) Rua Severino Sátiro de Oliveira, primeira rua à direita;
- b) Rua Professora Josete Bezerra Sobral, rua à esquerda; e,
- c) Rua Dominícia Lins de Souza, segunda rua à direita.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 21 de setembro de 2017.

  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
Prefeito

